DECRETO Nº. 453/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 049, de 09 de novembro de 2017, que *"Aprova a devolução do valor de R$ 100.000,00 de emenda parlamentar para a compra de uma van para a entidade Lar Sagrada Família."*

Anexo II - Resolução nº 050, de 14 de novembro de 2017, que *"Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Residência Inclusiva do período de Janeiro a Junho de 2017."*

Anexo III - Resolução nº 051, de 14 de novembro de 2017, *que "Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro Pop, do período de Janeiro a junho de 2017."*

Anexo IV - Resolução nº 052, de 14 de novembro de 2017, *que "Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional para crianças, jovens e adolescentes de 0 a 21 anos, do período de Janeiro a Junho de 2017."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 49/2017

Súmula: Aprova a devolução do valor de R$ 100.000 de emenda parlamentar para compra de uma van para a entidade Lar Sagrada Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião no dia 06/11/2017,

RESOLVE

Art. 1. Aprova a devolução ao MDS, do valor de R$ 100.000 de emenda parlamentar para compra de uma van para a entidade Lar Sagrada Família.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 09 de novembro de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 50/2017

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Residência Inclusiva do período de Janeiro a Junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião no dia 14/11/2017,

RESOLVE

Art. 1. Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Residência Inclusiva do período de Janeiro a Junho de 2017.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 14 de novembro de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 51/2017

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social II - Centro POP, do período de Janeiro a Junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião no dia 14/11/2017,

RESOLVE

Art. 1. Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social II - Centro POP, do período de Janeiro a Junho de 2017.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 14 de novembro de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 52/2017

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento Institucional para crianças, jovens e adolescentes de 0 a 21 anos, do período de Janeiro a Junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009, em reunião no dia 14/11/2017,

RESOLVE

Art. 1. Aprova totalmente a prestação de contas do recurso fundo a fundo Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento Institucional para crianças, jovens e adolescentes de 0 a 21 anos, do período de Janeiro a Junho de 2017.

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 14 de novembro de 2017.

Ana Paula Nazarko
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social